

SAQUAREMA RECEBE ETAPA DO CAMPEONATO ESTADUAL DE CANOA HAVAIANA

Preparem as canoas e os remos, acertem o GPS e coloquem como destino a cidade de Saquarema!

A **Prefeitura de Saquarema**, por meio da Secretaria Municipal de Esporte, Lazer e Turismo, e a Federação de Canoa Havaiana do Estado do Rio de Janeiro (FCHERJ), realizarão nos dias 18 e 19 de março, a primeira das duas etapas do VAA RJ – Campeonato Estadual de Canoa Havaiana do Rio de Janeiro. As inscrições estarão abertas até o dia 8 de março no site do VAA RJ. Atletas de todo o estado poderão se inscrever para as competições, que desde 2019 não acontece na Região dos Lagos.

Com patrocínio da **Prefeitura de Saquarema**, esta edição marca um recorde em premiações para o esporte no Brasil. Ao todo, R\$ 50 mil reais estarão em disputa, sendo a categoria OC6 a que oferece a maior recompensa aos atletas. Tanto no masculino quanto no feminino, as equipes que ficarem em primeiro lugar irão receber R\$ 6 mil. As segundas e terceiras colocações recebem R\$ 3 mil e R\$ 1,5 mil cada. De acordo com a Federação de Canoa Havaiana do Estado do Rio de Janeiro (FCHERJ), o número de participantes do campeonato também deve bater um novo recorde com mais de 500 inscritos de di-



Campeonato Estadual retorna à Região dos Lagos. Etapas não aconteciam desde 2019

versas cidades como Niterói, Rio de Janeiro, Saquarema, Angra dos Reis, Paraty, Búzios, Cabo Frio, São Pedro da Aldeia, Macaé e Araruama.

“Estamos muito felizes em poder realizar uma competição como esta em Saquarema. Este foi mais um passo dado para a consolidação de nossa cidade como a Capital do Esporte no Estado do Rio de Janeiro. Esses eventos movimentam nossa economia, nosso turismo e, também, geram empregos para a cidade”, disse a Prefeita de Saquarema, Manoela Peres.

Com diversas categorias e percursos de 8km, 10km e 16km, o campeonato permite a participação de praticantes

do esporte de quase todas as faixas etárias e também de paratletas. Além das competições chamadas de open, para atletas de todas as idades, há provas para juniores, nas categorias sub 16 e sub 19; e master, para pessoas acima de 40 anos, acima de 50, 60 e 70. Nos dois dias de evento, a primeira largada acontecerá às 7h e a última às 12h30. Além disso, todas as provas serão transmitidas ao vivo pelo canal do YouTube VAA RJ.



PREFEITURA DA CIDADE DE SAQUAREMA

PREFEITA

**Manoela Ramos de Souza
Gomes Alves**

VICE PREFEITO

Rômulo Carvalho de Almeida

Procurador Geral do Município

Claudius Valerius Malheiros Barcellos

Secretário Municipal de Finanças

Águido Henrique Almeida da Costa

Controlador Geral do Município

Marco Aurelio Sampaio Leite

Secretário Municipal de Planejamento

Celio Ricardo de Almeida Pereira

Secretário Municipal de Urbanismo

Felipe de Oliveira Araujo

Secretária Municipal de Gabinete

Patrícia dos Reis Silva

Secretário Municipal de Governo

José Carlos Martins

Secretário Municipal de Saúde

João Alberto Teixeira Oliveira

Secretário Municipal de Administração, Receita e Tributação

Hailson Alves Ramalho

Secretário Municipal de Meio Ambiente

Gilmar Rocha de Magalhães

Secretário Municipal de Transporte e Serviços Públicos

Lindonor Ferreira Rezende da Rosa

Secretário Municipal de Comunicação Social

Nilson da Costa Cardoso Júnior

Secretária Municipal de Desenvolvimento Social

Daniele Borges dos Santos Vignoli

Secretário Municipal de Agricultura, Abastecimento e Pesca

Wellington Magalhães de Matos

Secretária Municipal da Mulher

Marcia de Almeida Silva Azeredo

Secretário Municipal de Segurança e Ordem Pública

Evanildo Andrade dos Santos

Secretário Municipal de Educação, Cultura, Inclusão, Ciência e Tecnologia

Antonio Peres Alves

Presidente do Instituto de Benefícios e Assistência dos Servidores de Saquarema – IBASS

Nilmar Epaminondas da Silva

Secretária Municipal de Obras Públicas

Priscilla Barroso Poubel

Secretária Municipal de Gestão, Inovação e Tecnologia

Élida da Silva Alves

Secretário Municipal de Esporte, Lazer e Turismo

Rafael da Costa Castro

Secretária Municipal de Desenvolvimento Econômico

Paula Lemos Azem

Secretário Municipal de Infraestrutura

Cledson Sampaio Bitencourt

Secretária Municipal dos Direitos dos Animais

Adriana Maria da Conceição Pereira

Expedido pela Secretaria Municipal de Comunicação Social

Operadores do DOS:

Ewerton Carvalho / Monica Marinho

Para mais informações acesse:

dos.saquarema.rj.gov.br

www.saquarema.rj.gov.br

facebook.com/PrefeituradeSaquarema

Telefones:

Prefeitura: (22) 2655-6400

Ouvidoria: (22) 2655-6401

Diário Oficial Eletrônico criado pela Lei 1.715/2018,
e regulamentado pelo Decreto 1.822/2018

SUMARIO

Atos da Prefeita.....	03
Avisos, Editais, Extratos e Termos de Contrato.....	03
Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.....	04
Câmara Municipal de Saquarema.....	04



ATOS DA PREFEITA

LEI Nº 2.359 DE 03 DE MARÇO DE 2023

Estabelece a Função Gratificada do Legislativo (FGL), fixa quantidade, valores e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SAQUAREMA, Estado do Rio de Janeiro. Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica estabelecida a Função Gratificada do Legislativo (FGL), a ser concedida ao servidor ocupante de cargo efetivo do Quadro de Pessoal da Câmara Municipal de Saquarema.

Art. 2º Para efeito desta Lei, a Função Gratificada - FG, consiste em vantagem pecuniária, acessória ao vencimento, concedida ao servidor ativo, ocupante de cargo efetivo do quadro de servidores da Câmara Municipal de Saquarema, para o desempenho de atribuições específicas, acessível mediante designação do Chefe do Poder Legislativo, na forma estabelecida no Anexo I a esta Lei.

Art. 3º As quantidades de FGL e seus respectivos valores constam do Anexo II a esta Lei.

Art. 4º É vedada a concessão de função gratificada, quando o servidor:

I – estiver ocupando ou for nomeado para cargo de provimento em comissão;

II - receber qualquer outro tipo de gratificação;

III - for ou estiver cedido para qualquer órgão municipal, estadual ou federal.

Art. 5º É vedada a acumulação das funções gratificadas previstas nesta Lei.

Art. 6º Para fins de gratificação natalina (13º salário) e o acréscimo do adicional de um terço (1/3) de férias no que se refere às funções gratificadas serão devidos proporcionalmente, ao número de meses de exercício, sendo considerado esta hipótese, um mês completo, o exercício de 15 (quinze) dias ou mais, na ordem de 1/12 (um doze avos) por mês.

Art. 7º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a contar de 01 de março de 2023, revogando demais disposições em contrário.

Saquarema, 03 de março de 2023.
Manoela Ramos de Souza Gomes Alves
Prefeita

ANEXO I

FUNÇÃO GRATIFICADA	ATRIBUIÇÃO ESPECÍFICA
FGL 1	* Exercer atividade adicional de atendimento na recepção.
FGL 2	* Exercer atividade adicional na protocolização de documentos.
FGL 3	* Exercer atividade adicional no Controle e Movimentação de Produtos em Almoxarifado; * Exercer atividade adicional no Controle e Movimentação de Bens Patrimoniais.
FGL 4	* Exercer atividade adicional como Membro de Comissão de Licitação
FGL 5	* Exercer atividade adicional relacionada à Área de Pessoal e Recursos Humanos; * Exercer atividade adicional relacionada à Área Legislativa de Registro de Projetos de Lei, Autógrafos e Decretos Legislativos; * Exercer atividade adicional relacionada à Área de Redação de Atas de Sessões Legislativas Ordinárias ou Extraordinárias.

ANEXO II

FUNÇÃO GRATIFICADA	QUANTIDADE	VALOR (R\$)
FGL 1	01	475,00
FGL 2	01	1.305,00
FGL 3	02	1.450,00
FGL 4	03	1.595,00
FGL 5	03	2.465,00

Saquarema, 03 de março de 2023.
Manoela Ramos de Souza Gomes Alves
Prefeita

PORTARIA Nº 222 DE 03 DE MARÇO DE 2023

A PREFEITA MUNICIPAL DE SAQUAREMA, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, especialmente as conferidas pelo art. 67 e 68, VI, da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE

Exonerar Eduardo Frazão de Oliveira, matrícula nº 9502363-1, do cargo comissionado de Administrador de Bairro, Símbolo CCE-8, vinculado à Secretaria Municipal de Transporte e Serviços Públicos, produzindo seus efeitos a partir desta data.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Saquarema, 03 de março de 2023.

Manoela Ramos de Souza Gomes Alves
Prefeita

**AVISOS, EDITAIS,
EXTRATOS E TERMOS
DE CONTRATO**

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO AVISO DE CONTINUIDADE DE LICITAÇÃO E ABERTURA DOS ENVELOPES DE PROPOSTAS CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 001/2023

O Presidente da CPL do Município de Saquarema, comunica aos interessados a continuidade do certame e abertura dos envelopes de propostas do certame da concorrência pública nº 001/2023.

Objeto: contratação de empresa especializada por meio de registro de preços para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva predial, com adequações, adaptações e modernizações, quando necessário, dos imóveis próprios do Município de Saquarema, conforme processo administrativo nº 22.025/2022.

Tipo de licitação: Concorrência Pública.

Data da Licitação: 09/03/2023.

Horário: Às 14 horas.

Local: Rua Coronel Madureira, nº 77 - CEP 28.990-756, Centro - Saquarema.

Telefone: (22) 2655-6400, ramal 215.

Saquarema, 03 de março de 2023.

Samuel Aranda Neto.

Presidente da CPL.



IPTU 2023

Com o seu IPTU a prefeitura faz mais!

Cota única

10% de desconto até 28/02/23

PREFEITURA SAQUAREMA
TRABALHO E RESPEITO

Retire seu IPTU em:
saquarema.rj.gov.br

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

RESOLUÇÃO CMDCA Nº 02/2023 DE 02 DE MARÇO DE 2023

Dispõe sobre a instituição da Comissão Especial do Processo Eleitoral para Escolha de Conselheiro Tutelar – Gestão 2024/2027.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA de Saquarema, no uso de suas atribuições legais de acordo com o parágrafo 1º do artigo 12 da Lei Municipal nº 1.405 de 25 de março de 2015, alterada pela Lei nº 2.275 de 19 de agosto de 2022, e em Reunião Ordinária no dia 09 de fevereiro de 2023, por maioria absoluta de seus membros,

Considerando a Lei Federal nº 8069/1990 e suas atualizações e demais legislações e normativas específicas vigentes;

Considerando a Resolução 231/2022 do CONANDA;

RESOLVE:

Art. 1º Instituir a Comissão Especial Eleitoral de composição paritária encarregada de regulamentar e coordenar o Processo de Escolha de Conselheiro Tutelar do Município de Saquarema de 2023, que será formada por: Lylian de Paula Bastos Vaz, Mayla Lúbia Santana Ramos, Rosely de Freitas Mendonça Gomes e Terezinha Ruade.

Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Saquarema, 02 de março de 2023.

Aline Fernanda da Silva

Presidente CMDCA

CÂMARA MUNICIPAL DE SAQUAREMA

DECRETO 1.129 DE 17 DE FEVEREIRO DE 2023

Abre Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento Fiscal da Câmara Municipal de

Saquarema, no valor de R\$ 1.100.000,00 (um milhão e cem mil reais), para reforço de dotação orçamentária consignada no orçamento em vigor, e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SAQUAREMA, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, em especial art. 10 da Lei nº 2.333/2022, de 23 de dezembro de 2022.

DECRETA:

Art.1º Fica aberto Crédito Adicional suplementar ao Orçamento Fiscal da Câmara Municipal de Saquarema, no valor de R\$ 1.100.000,00 (um milhão e cem mil reais), para reforço de dotação orçamentária consignada no orçamento em vigor.

Art. 2º O Crédito que trata o art. 1º deste Decreto será compensado conforme o inciso III, do art. 43, da Lei nº 4.320 de 17 de março de 1964, com anulação de dotação orçamentária, na forma abaixo:

Art.3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua assinatura, ficando revogadas as disposições em contrário.

PROGRAMA DE TRABALHO	DE	CODIGO DE DESPESA	DE	FONTE DE RECURSOS	SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO
01.031.0003.1.061.000	4.4.90.51.99.00	15000	-	200.000,00		
01.031.0003.1.061.000	4.4.90.52.99.00	15000	-	350.000,00		
01.031.0011.2.110.000	3.3.90.30.99.00	15000	-	250.000,00		
01.031.0011.2.110.000	3.3.90.39.21.00	15000	-	300.000,00		
01.031.0011.2.110.000	3.3.90.39.63.00	15000	150.000,00	-		
01.031.0011.2.110.000	3.3.90.39.99.00	15000	950.000,00	-		
Total do Crédito Suplementar, Inciso III, do art.43, Lei 4.320/64.					1.100.000,00	1.100.000,00

Saquarema, 17 de fevereiro de 2023.

Odinei Garcia Ramos

Presidente

PORTARIA Nº 034/2023

O Presidente da Câmara Municipal de Saquarema, Estado do Rio de Janeiro, no uso das suas atribuições que lhe conferem os incisos II, VI e VIII do art. 33 da Lei Orgânica do Município de Saquarema.

RESOLVE

Exonerar, o(s) servidor (es) abaixo indicado(s), no(s) respectivo(s) cargo(s) em comissão, a partir de 28 de fevereiro de 2023:

Nome	Cargo	Símbolo
Ana Beatriz Ponte Cruz de Oliveira	Assistente de Bancada	CCL-5
Ana Mara Jardim Rosa	Assistente Parlamentar	CCL-5
José Antônio dos Santos	Chefe de Gabinete Parlamentar	CCL-8

Joziane de Oliveira Amorim	Assistente de Gabinete	CCL-5
Mackson Antônio de Faria	Oficial Administrativo	CCL-4
Marcia Ramos	Assessora de Contabilidade	CCL-6
Mirian Silvia Quintino	Assessor Parlamentar	CCL-5
Patrícia Gomes do Nascimento Leonardo	Assistente Parlamentar	CCL-5
Valquimar Porto Rangel	Chefe de Serviços Administrativo	CCL-1
Vanessa dos Santos Soares	Assessora de Comunicação	CCL-6

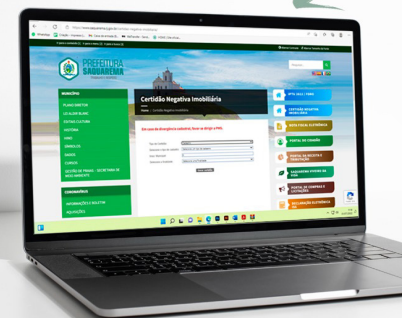
Saquarema, 03 de março de 2023.

Odinei Garcia Ramos

Presidente



Certidão Negativa
de Situação Fiscal Imobiliária
agora no site!



Acesse:
saquarema.rj.gov.br



Apaixone-se por **SAQUAREMA** *Capital do Surf*



**PREFEITURA
SAQUAREMA**
TRABALHO E RESPEITO